



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

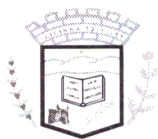
Lei 2467 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS AS ENTIDADES QUE MENCIONAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ILICINEA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições, até os valores consignados nas dotações orçamentárias para o exercício de 2025, conforme as seguintes especificações:*

<u>NOME DA INSTITUIÇÃO</u>	<u>VALOR DA TRANSFERÊNCIA</u>
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	570.770,28
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)	265.692,64
SUBVENCIONAR A VILA VICENTINA DE ILICINEA.....	69.385,29
CONTRIBUICAO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIOS SUL MINEIROS (CISSUL)...	285.504,98
CONTRIBUIÇA PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MACRO REGIAO SUL DE MINAS (SAMU)	66.469,84
CONTRIBUICAO EFETUADA EM FAVOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS -CISLAGOS	309.696,13
SUBVEN€AO SOCIAL AO CENTRO EDUCACIONAL MONSENHOR FRANCISCO FIGUEIREDO C.E.M.F.F	588.655,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM EMATER.....	160.000,00
MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG)	35.000,00
MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO MG- (CISAB)	18.347,04
Associação Nascentes das Gerais, Confederação Nacional dos Municípios, Associação Mineira dos Municípios, Alago, Ambasp	250.000,00
Subvenções a entidades	23.000,00
Associação pública dos municípios da Microregião do médio Rio Grande consórcio (AMEG)	35.387,64
Auxilio Social ao Clube Ilicinense ao Cavalo Mangalarga Marchador	38.692,57

Art. 2º - Os valores constante no art. Desta lei, estão consignados no orçamento para o exercício de 2025

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ilícinia, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 02/12/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.